



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 23/2019

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fabricação de placas de inox.

Empresa Vencedora: S.R. GRANDO GIRELI - ME

CNPJ: 12.986.300/0001-70

Data de Ratificação: 16/09/2019 | 16/09/2019

Data publicação Mural de Licitação: 17/09/2019

Data do Termo do Contrato: 19/09/2019

Data da Publicação do Termo do Contrato: 23/09/2019

Observação:

---

---

---

---

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### DIRETOR



Carambeí, 19 de agosto de 2019.

Memorando 232/2019 – Diretor

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de placas em inox.**

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, para contratação de Empresa especializada em fabricação de placas em inox, modelo em anexo.

Justificativa: Tal pedido se faz necessário devido a nomeação do Plenário da Câmara Municipal em Homenagem ao ex-vereador Vanderlei Tadeu Andrusk Rodrigues.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral

Ao  
Ilmo. Sr.  
Diego de Jesus da Silva  
Presidente  
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

# PLENÁRIO

VEREADOR VANDERLEI TADEU  
ANDRUSK RODRIGUES  
(01/01/2009 a 10/04/2012)

RESOLUÇÃO Nº03/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

Medidas: Tamanho de uma folha A4





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ PRESIDENTE



Carambeí, 19 de agosto de 2019.

Memorando 056/2019 – Presidente

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de placas em inox.**

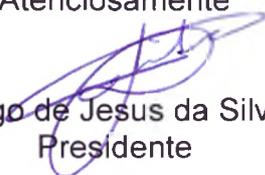
Senhor Diretor

Considerando memorando 232/2019 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para a Contratação de **empresa especializada em fabricação de placas em inox.**

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução de processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Diego de Jesus da Silva  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral  
Nesta



S. R. Grando Eireli- ME  
R. Aleixo Garcia, 620  
Ponta Grossa  
Fone: (42)3223-1086  
CNPJ: 12.986.300/0001-70  
www.primorcomunicacao.com.br

Oficinas 84036-060  
PR



Ponta Grossa 10/09/2019

À Câmara Municipal

At.

Fone:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento número **063062**.

✓063062.01 1 Impressão Em Uv - Placa Aço inox escovado 1mm - 30x20cm

Total : R\$ 80,00

Unitário: R\$ 80,00

Total : R\$ 80,00

Pgto: 28 dias

Vendedora Silvana  
Validade da proposta : 15 dias

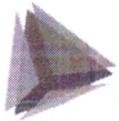
Atenciosamente,

Primor Comunicação Visual

**Observações gerais:**  
1 - Não nos responsabilizamos pela correção ortográfica;  
2 - Podem ocorrer pequenas variações de cores devido às mídias e equipamentos;  
3 - Em caso de entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo após a coleta do material.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Câmara Municipal



**TCEPR**



### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12986300000170!



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020586453-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.986.300/0001-70**  
Nome: **S. R. GRANDO EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

10/09/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. R. GRANDO EIRELI**  
**CNPJ: 12.986.300/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:14:20 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **CA0E.B295.81FF.9226**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. R. GRANDO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.986.300/0001-70

Certidão nº: 183232306/2019

Expedição: 10/09/2019, às 14:24:30

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. GRANDO EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.986.300/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.986.300/0001-70

**Razão Social:** S R GRANDO E CIA LTDA

**Endereço:** R ALEIXO GARCIA 620 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2019 a 27/09/2019

**Certificação Número:** 2019082904041062078227

Informação obtida em 10/09/2019 14:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70**

Pelo presente instrumento, a Sra. **SUZANA REGINA GRANDO**, brasileira, maior, solteira, natural de Aratiba – RS, nascida em 27/09/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.880.794-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 957.095.179-68, residente e domiciliada à Rua Mathias de Albuquerque, nº 223, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-140;

Única sócia da sociedade empresária limitada – Unipessoal: **S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: **41206927308** por despacho de sessão em 24/11/2010, com sua sede e foro situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira – Do Tipo Jurídico

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **S. R. GRANDO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### Cláusula Segunda – Do Capital Social/Acervo

O Capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2016, passa a constituir o capital social da empresa: **S. R. GRANDO EIRELI - ME**.

#### Cláusula Terceira – Do Ato Constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

#### Cláusula Quarta – Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **S. R. GRANDO EIRELI – ME**.

**Com sua sede e foro** situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060; com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 05.057.167/0001-02;

*Suzana*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB Nº 20163111855.  
PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600554545. NIRE: 41600456637.  
S. R. GRANDO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70**

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

#### Cláusula Quinta – Do Objeto Social

“Comércio de materiais para comunicação visual, prestação de serviços de serigrafia e a fabricação de painéis e letreiros luminosos”.

#### Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

É garantido a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### Cláusula Sétima – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### Cláusula Oitava – Da Administração

A empresa será administrada pela titular “**SUZANA REGINA GRANDO**”, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli.

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

#### Cláusula Nona – Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### Cláusula Décima – Da Declaração

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### Cláusula Décima Primeira – Da Consolidação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB Nº 20163111855.  
PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600554545. NIRE: 41600456637.  
S. R. GRANDO EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

300951-6



### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**S. R. GRANDO EIRELI - ME**

CNPJ/MF: 05.057.167/0001-02

**SUZANA REGINA GRANDO**, brasileira, maior, solteira, natural de Aratiba – RS, nascida em 27/09/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.880.794-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 957.095.179-68, residente e domiciliada à Rua Mathias de Albuquerque, nº 223, Bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-140;

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **S. R. GRANDO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70, com sua sede e foro situado à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060; Promove a **Consolidação** contratual conforme as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira – Do Tipo Jurídico e Nome Empresarial

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de: **S. R. GRANDO EIRELI - ME**.

Com sede situada à Rua Aleixo Garcia, nº 620, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob o CEP: 84.036-060;

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

#### Cláusula Segunda – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data de 23 de Maio de 2016.

#### Cláusula Terceira – Do Objeto Social

“Comércio de materiais para comunicação visual, prestação de serviços de serigrafia e a fabricação de painéis e letreiros luminosos”.

#### Cláusula Quarta – Da Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB Nº 20163111855.  
PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600554545. NIRE: 41600456637.  
S. R. GRANDO EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



### 3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70**

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Parágrafo Único:** A Eireli iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2010 (data de registro da Constituição), e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Cláusula Quinta – Da Administração**

Será administrada pela Titular da empresa: "**SUZANA REGINA GRANDO**", a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

#### **Cláusula Sexta – Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **Cláusula Sétima – Desimpedimento**

A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

*Suzana*

#### **Cláusula Oitava – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa – PR**, para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

A Titular assina o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 23 de Maio de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB Nº 20163111855.  
PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600554545. NIRE: 41600456637.  
S. R. GRANDO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**3ª (Terceira) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**S. R. GRANDO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 12.986.300/0001-70**



*Suzana Regina Grando*  
**SUZANA REGINA GRANDO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB Nº 20163111855.  
PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600554545. NIRE: 41600456637.  
S. R. GRANDO EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SEI: 0 oxAw6.g5jhl.355ht-ARf6q.vhy5  
 Consulte em <http://funarpen.coa.br>  
 2º Tabelionato - PR Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo:.....  
 122478 SUZANA REGINA GRANDO.....  
 Ponta Grossa, 27 de maio de 2016  
 Da testad..... da verdade.  
 00175547 (001-000261014).....

*Suzana Regina Grando*

*Keler Cristina da Oliveira Lachowski*  
 Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO  
 AV. XV DE NOVENEMBRO, 300  
 CEP: 3223-8058 - Ponta Grossa - PR  
 Fone: 3223-8322 - 3223-8787  
 02010-020 - Ponta Grossa - PR  
 GILSON MOTTI CORREIA  
 TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 17:22 SOB Nº 20163111855.  
 PROTOCOLO: 163111855 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600554545. NIRE: 41600456637.  
 S. R. GRANDO EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

04/09/2019

Locamail :: Re: Cotação

Assunto: **Re: Cotação**  
De: Ciaplocas Cianorte <ciaplocas@ciaplocas.com.br>  
Para: <diretoria@carambei.pr.leg.br>  
Data: 04/09/2019 16:38



Boa tarde segue orçamento:

Placa em aço inox gravado, baixo e alto relevo, com logos coloridas, dimensão 30x20cm..... R\$ 140,00

Aguardo aprovação, qualquer dúvida estamos à disposição.

att, Mylene

Em qua, 4 de set de 2019 às 16:32, <diretoria@carambei.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde,

Poderia me encaminhar o orçamento atualizado?

--

Carlos R Leopoldino

Diretor Geral

Tel: (42)3231-1668

Whats (42)99138-5303

--

*Antes de Imprimir, pense em seu compromisso com o **Meio-Ambiente.***



(44) 3629-3385 • (44) 3019-1500 • (44) 9911-0614  
[www.ciaplocas.com.br](http://www.ciaplocas.com.br)

26/08/2019

Locamail :: Re: Cotação

--

Carlos R Leopoldino

Diretor Geral

Tel: (42)3231-1668

Whats (42)99138-5303

--

*Antes de Imprimir, pense em seu compromisso com o **Meio-Ambiente.***



(44) 3629-3385 • (44) 3019-1500 • (44) 9911-0614

[www.ciaplacas.com.br](http://www.ciaplacas.com.br)

--

*Antes de Imprimir, pense em seu compromisso com o **Meio-Ambiente.***



(44) 3629-3385 • (44) 3019-1500 • (44) 9911-0614

[www.ciaplacas.com.br](http://www.ciaplacas.com.br)

--

*Antes de Imprimir, pense em seu compromisso com o **Meio-Ambiente.***



(44) 3629-3385 • (44) 3019-1500 • (44) 9911-0614

[www.ciaplacas.com.br](http://www.ciaplacas.com.br)



101070-1

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI.  
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00  
NIRE - 416.00648706**



**SIDNEI AUGUSTO CARNEIRO**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1962, empresário, inscrito no CPF sob nº 447.444.809-00, portador da cédula de Identidade RG nº 2.192.646-9/SSP-PR, expedido em 27/01/2004, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1787, Zona 02, CEP 87200-354, município de Cianorte-PR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de “**CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI**”, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.166/0001-00, sediada na Avenida Santa Catarina, 682, Zona 01 – Sala 01 - CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 416.00648706, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2017, “**RESOLVE**” alterar o seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli neste ato **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cianorte-Pr, nascida no dia 31/03/1974, empresária, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, n.º 682, Zona 01 – CEP 87.200-129, município de Cianorte, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.330.957-7/SSP-PR, expedido em 14/08/2015; CPF/MF n.º 695.976.779-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**Retira-se da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli neste ato o titular **SIDNEI AUGUSTO CARNEIRO**, possuidor de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as quais vende e transfere pela sua totalidade e mesmo valor à titular ingressante **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência desta alteração do ato constitutivo, o Capital no valor atual de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído pela titular ingressante:

**VALDELANI LINO NAVES CONCIANI.....95.000 quotas total de R\$ 95.000,00**

**CLÁUSULA QUARTA:** A titular ingressante **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, declara conhecer a situação econômica financeira atual da Eireli, ficando por tanto, sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

**CLÁUSULA QUINTA:**O titular cedente **SIDNEI AUGUSTO CARNEIRO**, dá a empresa e a titular ingressante, plena, raza e geral quitação das quotas ora transferidas, declarando para



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2019 11:16 SOB Nº 20194503798.  
PROTOCOLO: 194503798 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903415449. NIRE: 41600648706.  
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI.  
CNPJ/MF n.º 29.275.166/0001-00  
NIRE - 416.00648706**



todos os efeitos legais estar pago e satisfeito de seus haveres sociais, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quer da titular ingressante ou da Eireli.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá a titular **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara a titular ingressante da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, que girava sob nome empresarial de "CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI.", doravante passará a girar sob o nome empresarial de "CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO-EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Continuam em plenos vigores as demais cláusulas do ato constitutivo que não foram modificadas pela presente alteração.

Lavraram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-Pr, 22 de Julho de 2019

Sidnei Augusto Carneiro

Valdelani Lino Naves Conciani



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2019 11:16 SOB Nº 20194503798.  
PROTOCOLO: 194503798 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903415449. NIRE: 41600648706.  
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1º Tabelionato de Notas**  
TABELA: *Ana Paula Braga Borna*  
Rua Ipiranga, 641 - Centro  
FONE: (44) 3629-1337 / 3018-3981  
CEP 87200-254 - Cianorte - PR

Selo nº 5JHDC.jHqDb.2wfc0-hLZ9Z.buT7o  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **SIDNEI AUGUSTO CARNEIRO** Dou fé. Cianorte-Paraná, 23 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade

Andressa Aparecida Martins - Escrevente Juramentada  
Cod. Segurança: F351X1YE-818783-11 Empl: R\$8,41 - VRC: 43,80 - Funrejus: R\$2,10 - Selo: R\$0,80 - ISS: R\$0,25 - FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98

**1º Tabelionato de Notas**  
Cianorte - Paraná  
Andressa Aparecida Martins  
ESCREVENTE JURAMENTADA

**1º Tabelionato de Notas**  
TABELA: *Ana Paula Braga Borna*  
Rua Ipiranga, 641 - Centro  
FONE: (44) 3629-1337 / 3018-3981  
CEP 87200-254 - Cianorte - PR

Selo nº 5JH1W.AqLcV.x09f8-CrFAR.UyFev  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **VALDELANI LINO NAVES CONCIANI** Dou fé. Cianorte-Paraná, 24 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade

Andressa Aparecida Martins - Escrevente Juramentada  
Cod. Segurança: FAT1QSN50-87528B-10 Empl: R\$8,41 - VRC: 43,80 - Funrejus: R\$2,10 - Selo: R\$0,80 - ISS: R\$0,25 - FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98

**1º Tabelionato de Notas**  
Cianorte - Paraná  
Andressa Aparecida Martins  
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2019 11:16 SOB Nº 20194503798.  
PROTOCOLO: 194503798 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903415449. NIRE: 41600648706.  
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

26/08/2019

Locamail :: RES: RES: Cotação

Assunto: **RES: RES: Cotação**  
De: <vendas2@placasepress.com>  
Para: <diretoria@carambei.pr.leg.br>  
Date: 20/08/2019 15:17



Tudo bem também.  
Mesmo valor.



Qualquer dúvida estarei à disposição.  
Atenciosamente:

**Daiane Priscila**  
Vendas

11 2651 3383 9 9321 5296  
www.placcolor.com.br



Av. Celso Garcia, 6063  
Tatuapé - São Paulo - SP

De: diretoria@carambei.pr.leg.br <diretoria@carambei.pr.leg.br>  
Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2019 15:13  
Para: vendas2@placasepress.com  
Assunto: Re: RES: Cotação

Tudo bem e aí?

Esqueci do detalhe, preciso da mesma com 4 furos para fixação na parede, tem diferença de preço?

Pode me encaminhar o contrato social da empresa para cadastro?

---  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral  
Tel: (42)3231-1668  
Whats (42)99138-5303

Em 20/08/2019 14:55, [vendas2@placasepress.com](mailto:vendas2@placasepress.com) escreveu:

Boa tarde Carlos tudo bem?  
Segue abaixo o orçamento solicitado.

Material	Qtd.	Medidas	Valor unit.	
Aço inoxidável - 0,5mm	1	30x20cm	RS 145.13	RS 145.13
Agregados	<b>Fita dupla-face.</b>			

[Clique aqui para remover ou trocar a fita dupla-face por 4 furos.](#)

Dados necessários para o cadastro.

**\*Favor preencher os dados abaixo para que eu possa efetuar o cadastro e emitir o seu pedido.\***

**Nome/Razão:**  
**CPF/CNPJ:**  
**RG/I.E.:**  
**Endereço:**  
**Nº:**  
**Bairro:**  
**Cidade:**  
**Estado:**  
**Cep:**  
**Telefones:**  
**Forma de pagamento: (boleto somente acima de R\$500,00)**  
**Nº Pedido de compra: (caso tenha)**  
*Modelo de estojo:*  
*Cor do estojo:*

Qualquer dúvida estarei à disposição.  
Tenha um ótimo dia !!!

26/08/2019

Locamail :: RES: RES: Cotação

Atenciosamente:

**Daiane Priscila**  
Vendas



11 2651 3383 9 9321 5296

Whats

[www.placolor.com.br](http://www.placolor.com.br)

Av. Celso Garcia, 6063  
Tatuapé São Paulo - SP



**De:** [diretoria@carambei.pr.leg.br](mailto:diretoria@carambei.pr.leg.br) <[diretoria@carambei.pr.leg.br](mailto:diretoria@carambei.pr.leg.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 20 de agosto de 2019 14:45

**Para:** [vendas1@placolor.com.br](mailto:vendas1@placolor.com.br)

**Assunto:** Cotação

Boa tarde, poderia fazer um orçamento de uma placa de metal, modelo em anexo, tamanho 30x20 cm.

Desde já agradeço.

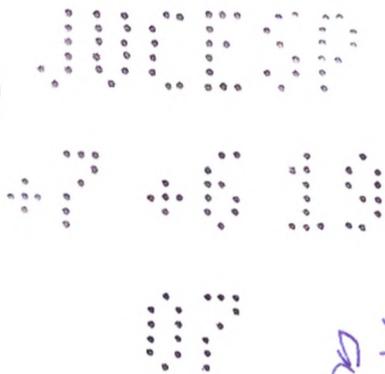
--

Carlos R Leopoldino

Diretor Geral

Tel: (42)3231-1668

Whats (42)99138-5303



*N 201100-6*

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**“PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI”**

*N 201093-3*

**CNPJ 15.494.741/0001-43**

**FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/06/1988, portador da carteira de identidade RG n.º 41264740 SSP/SP, expedida em 02/03/2017 e CPF n.º 333.544.888-08, residente e domiciliado na Rua Coronel Gustavo Santiago n° 100, apto 153, bairro Vila Zilda, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03069-030, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512801518-6 em 13/04/2012, inscrito no CNP sob o n.º 15.494.741/0001-43, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, que transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EIRELI**, passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

**Cláusula I**

Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula II**

O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.



### ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, o titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/06/1988, portador da carteira de identidade RG n.º 41264740 SSP/SP, expedida em 02/03/2017 e CPF n.º 333.544.888-08, residente e domiciliado na Rua Coronel Gustavo Santiago n.º 100, apto 153, bairro Vila Zilda, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03069-030, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512801518-6 em 13/04/2012, inscrito no CNP sob o n.º 15.494.741/0001-43, resolve, neste ato, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

#### Cláusula I

A empresa girará sob o nome empresarial de **PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Celso Garcia n.º 6063, no bairro do Tatuapé, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03063-000.

#### Cláusula II

O objetivo da sociedade será o de; Industria e comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, impressão de material para outros usos, atividades de design não especificadas anteriormente, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (exceto luminosos), outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, impressão de material para uso publicitário, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

#### CLÁUSULA III

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS** detentor de sua totalidade.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.



**Parágrafo Segundo:** A EIRELI assume integralmente todo o ativo e passivo proveniente do empresário individual.

#### CLÁUSULA IV

O titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS** poderá ter uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA V

A administração da empresa será exercida pelo titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS** com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução do seu objeto social, representando a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive para constituir procuradores.

#### Cláusula VI

O titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, declara sob as penas da lei que não possui não é titular de nenhuma empresa da modalidade de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### Cláusula VII

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

#### Cláusula VIII

Somente a titular, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social da empresa.

#### Cláusula IX

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas de lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular, na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

#### Cláusula X

A empresa individual não se dissolverá com o falecimento da titular, facultando se aos seus herdeiros e sucessores, ingressarem na sociedade depois de concluído o inventário. Caso contrário será levado um balanço patrimonial no último dia do mês que haja o ocorrido fato,

para apuração dos direitos do titular falecido ou extinto, e seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação da empresa, na data de sua dissolução.

#### Cláusula XI

O titular **FELIPE ROBERTO DE FREITAS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### Cláusula XII

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

#### Cláusula XIII

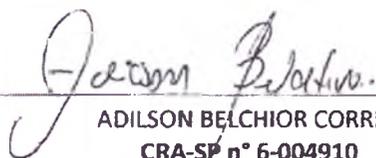
Fica eleito o foro da comarca do município de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

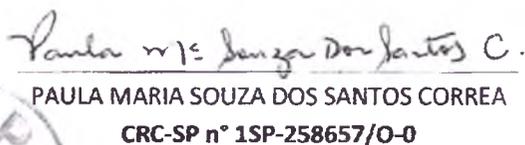
São Paulo SP, 01 de março de 2019.



FELIPE ROBERTO DE FREITAS

Testemunhas:

  
ADILSON BELCHIOR CORRÊA  
CRA-SP nº 6-004910

  
PAULA MARIA SOUZA DOS SANTOS CORREA  
CRC-SP nº 1SP-258657/O-0





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 10 de setembro de 2019.

Memorando 235/2019 – Diretor

**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de placas em inox.**

Senhora Contadora

Considerando memorando 056/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de placas de inox, solicito a vossa Senhoria o parecer orçamentário e financeiro a respeito das disponibilidades para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral

Ao  
Ilmo. Sr.  
Ires R. Gaudencio da Silva  
Contadora  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Diretor



Carambeí, 10 de setembro de 2019.

Memorando 234/2019 – Diretor

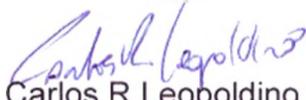
**Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de placas em inox.**

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando memorando 056/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada em fabricação de placas de inox, solicito a vossa Senhoria o parecer jurídico a respeito da legalidade para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Carlos R Leopoldino  
Diretor Geral

A  
Ilma. Sra.  
Grazielle H. L. Lisbôa Gualdessi



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.275.166/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL <b>CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIAPLACAS COMUNICACAO VISUAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>682</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>87.200-129</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 01</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(44) 3629-3385</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/12/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 15:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.275.166/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 682	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.200-129	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO CIANORTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3629-3385	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 15:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 10 de setembro de 2019

<b>DOCUMENTO</b>	MEMORANDO
<b>Nº</b>	108/2019
<b>ORIGEM</b>	CONTABILIDADE
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para confecção de placa em inox
<b>ESTIMATIVA DE VALORES</b>	<b>Valor Ordinário</b>
	Mínimo: R\$ 80,00 Máximo: R\$ 145,13
<b>DOTAÇÃO</b>	40 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
<b>SALDO DA DOTAÇÃO</b>	R\$ 51.959,00
<b>PARECER</b>	<b>Existem recursos financeiros possibilitando a continuidade do processo licitatório.</b> Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Pottaria 014/2010
<b>VALIDADE</b>	15 DIAS



Emulção

**Câmara Municipal de Carambeí**  
**Solicitação 49/2019**  
**Termo de Referência**



Página 1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>49</b>	<b>Aquisição de Material</b>	232/2019	19/08/2019	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
100779-3	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO		97/2019	
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
1	Câmara Municipal			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>			<i>Forma</i>	
01	Legislativo Municipal			
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			<i>Dias</i>	

**Descrição:**  
Contratação de empresa especializada para confecção de placa em inox

**Justificativa:**  
Atender as necessidades desse legislativo

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
000525	Placa em aço inox gravado	UN	1,00	145,13	145,13
	Placa em aço inox gravado medindo 30cm x 20cm				
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		145,13
	Do Exercício				
				<b>TOTAL</b>	<b>145,13</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>145,13</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

01.001.01.031.0001.2001	145,13
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	145,13

CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO  
Solicitante



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 114/2019

Interessado: Diretor da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Contratação de empresa especializada em confecção/fabricação de placas de inox

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);...”

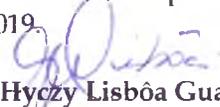
Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata de aquisição de placa de inox com o nome do Plenário da Câmara Municipal, de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 12 de setembro de 2019.

  
Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi  
Procuradora Jurídica  
OAB/Pr. 28.119



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 13 de setembro de 2019.

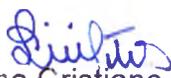
<b>DOCUMENTO</b>	PARECER
<b>Nº</b>	35/2019
<b>ORIGEM</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>PARA</b>	DIRETOR
<b>ASSUNTO</b>	Contratação de Empresa especializada em fabricação de placas em inox.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 12/2019, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

  
Terezinha Cristiane da S de Matos  
Presidente CPL

  
Caroline Pochapski Grechinski  
Membro CPL



# Câmara Municipal de Carambei - 2019

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 23/2019

Data abertura: 10/09/2019

Data julgamento: 16/09/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 12.986.300/0001-70		CNPJ 29.275.166/0001-00		CNPJ 15.494.741/0001-43		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001 Placa em aço inox gravado	UN	1,00	80,00 *		140,00		145,13		
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>80,00 *</b>		<b>140,00</b>		<b>145,13</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				80,00					

CNPJ: 12.986.300/0001-70 - S.R. GRANDO EIRELI - ME

CNPJ: 29.275.166/0001-00 - CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI

CNPJ: 15.494.741/0001-43 - PLCAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: IRES REGINA GAUDENCIO, na versão: 5523 c





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placa em inox

**EMPRESA:** S.R. GRANDO EIRELI - ME

CNPJ 12.986.300/0001-70

RUA ALEIXO GARCIA, 620

Ponta Grossa-PR

CEP 84036-060

**VALOR :** R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

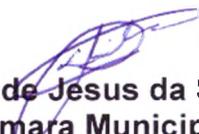
**PERÍODO:** 15 (quinze) dias

**DOTAÇÃO:**3.3.90.30.44.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 16/09/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **23/2019**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

  
**Diego de Jesus da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEI**

## TERMOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019 - PROCESSO DIGITAL Nº 1559/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 66/2019 originada do Processo de Solicitação nº. 1559/2019, para aquisição de relógio ponto eletrônico, em favor de HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.245.055/0001-24, no valor total estimado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambei e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Digital referido.

Carambei/PR, 16 de Setembro de 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

## ATOS DO LEGISLATIVO

## TERMOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placa em inox  
**EMPRESA:** S.R. GRANDO EIRELI - ME  
CNPJ 12.986.300/0001-70  
RUA ALEIXO GARCIA, 620  
Ponta Grossa-PR  
CEP 84036-060  
**VALOR:** R\$ 80,00 (Oitenta Reais)  
**PERÍODO:** 15 (quinze) dias  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.30.44.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**DATA:** 16/09/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **23/2019**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR




[Voltar](#)


### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	98
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para confecção de placa em inox
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390304400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	80,00
Data Publicação Termo ratificação	16/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text" value="Não"/>
Data Cancelamento	



 CPF: 2585369935 ([Logout](#))



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 44/2019

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa S.R. GRANDO EIRELI - ME 12.986.300/0001-70, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** S.R. GRANDO EIRELI - ME, empresa privada, com sede RUA ALEIXO GARCIA, 620 - CEP: 84036060 - BAIRRO: OFICINAS Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 12.986.300/0001-70, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada na confecção de placa de inox conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 23/ 2019.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	525	Placa em aço inox gravado Placa em aço inox gravado medindo 30cm x 20cm	UN	1,00	80,00
TOTAL						80,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 80,00 Oitenta Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 23/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da renda
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 23/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência de 12 (doze) dias de vigência e execução, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 19/09/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	S.R. GRANDO EIRELI - ME 12.986.300/0001-70
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº 8880194-9 CPF nº 957795179-63
Visto do Jurídico:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2019

**Contrato nº:** 44/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** S.R. GRANDO EIRELI - ME

**CNPJ:** 12.986.300/0001-70

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** contratação de empresa especializada na confecção de placa de inox

**Valor:** R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

**Prazo de execução:** Doze dias

**Dotação:** 3.3.90 30.44.00

**Data:** 19/09/2019

  
**Diego de Jesus da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2019



**Contrato nº:** 44/2019

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**Contratada:** S.R. GRANDO EIRELI - ME

**CNPJ:** 12.986.300/0001-70

**Modalidade:** Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

**Objeto:** contratação de empresa especializada na confecção de placa de inox

**Valor:** R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

**Prazo de execução:** Doze dias

**Dotação:** 3.3.90.30.44.00

**Data:** 19/09/2019

Diego de Jesus da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



**Diário Oficial**  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitado por EMERSON JOSE TEIXEIRA (03658216913)  
Em 19/09/2019 às 10:50:15 por CARMEN LUCIA FERREIRA DE LIMA  
Rua: 23 - Fone: 34622-1140 - 30



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CARAMBEÍ**



## Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax (42)3231-1668



### Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
<b>284</b>		23/2019	98/2019	16/09/2019	24/09/2019	1

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 301 - 44-1/2019			19/09/2019	30/09/2019		19/09/2019	30/09/2019	

Fiscal do contrato

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Solicitante

Código	Nome
100779	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO

Fornecedor

100951-6 S.R. GRANDO EIRELI - ME

Tel: 42322310-86 E-Mail:

Local

Código	Nome
1	Câmara Municipal

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código	Nome
01	Legislativo Municipal

Pagamento

Forma  
à vista

Entrega

Local	Prazo
	15 Dias

#### Classificação da despesa

00040 01 Legislativo Municipal  
001 Câmara Municipal  
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS  
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000525 Placa em aço inox gravado	UN	1,00	80,00	80,00
Placa em aço inox gravado medindo 30cm x 20cm				
Solicitação: 49/2019 Processo: 97/2019 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
<b>TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>				<b>80,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	80,00
Cod: 00040 Fonte: 00001 G.Fonte: E	80,00

CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO  
Solicitante



### Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento  
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí  
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



### NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
<b>48</b>	Ordinário	23/09/2019	284/2019
Forma de pagamento à vista			

Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número
Processo dispensa	23/2019	Normal	98	16/09/2019	442019	44/2019
Credor						Aditivo
Fornecedor						CPF/CNPJ
<b>S.R. GRANDO EIRELI - ME</b>						12.986.300/0001-70
Endereço						Bairro
RUA ALEIXO GARCIA, 620						
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX	
Ponta Grossa/PR		84036-060	100951-6	42322310-86		
E-Mail						

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
FGTS		2019082904041062078227	27/09/2019
INSS E RECEITA FEDERAL		CA0E B295.81FF.9226	17/02/2020
NEGATIVA ESTADUAL		02058645354	08/01/2020
RABALHISTA		183232306/2019	07/03/2020

Classificação da despesa			Valor
01 Legislativo Municipal			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal			
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		RS 80,00
Do Exercício			

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
525	Placa em aço inox gravado	UN	1,00	RS 80,00	RS 80,00	
	Placa em aço inox gravado medindo 30cm x 20cm					

  
 Ires Regina Gaudencio da Silva  
 Contadora - CRC: PR-053378/O-7